LEI Nº 293/79

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo,/ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de-/ cretou e êle sanciona e promulga a se/ guinte lei.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSI/ CO DO ESTADO DE-SÃO PAULO- (SABESP)-

ARTIGO 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado / a doar à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, (SABESP) um terreno urbano, de 14 x 30 metros, com área de 420 metros quadrados, situados no lote le da quadra 11, do setor B, tendo como seguintes confrontações: 14 metros de frente com a Av. Presi/ dente Castelo Branco, e igual medida ao fundo com olote nº 6, de Abdiel Carlos de Melo, 30 metros do lado direito com a Av. Guimarães Rosa e igual metragem com o lote 11 de Celso Lima, nesta cidade de Rubinéia.

ARTIGO 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 23 de novembro de 1 9 7 9.

ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação/ no local de costume na data supra.

DORACY DIAS
-secretário-